

-----**MINUTA N.º 1/2014**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE.**-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante-----

-----**Faltas:** Não houve. -----

-----**Início da reunião:** Nove horas e trinta minutos (09H.30).-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Senhores Vereadores da CDU – Coligação Democrática Unitária, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, levantaram a questão de uma possível alteração de trânsito, na entrada da localidade de Vale de Açôr, junto ao cruzamento que vai para Torre das Vargens, depois de terem ouvido falar do assunto, por residentes daquela localidade, razão pela qual solicitam que a Autarquia estudasse o assunto.**-----

-----**Não havendo mais qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.082.420,80 Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.084,02 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....56.738,96 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.124,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	316.551,13 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	14.154,12 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.963,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	4.093,82 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	1.074,06 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	11.393,71 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	2.848,25 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	3.987,03 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	2.150.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	2.108,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	2.407,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	

Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.^a
 Fase – Construção de Hangar.....
 Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
 Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....
 Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
 BPI – 3444730.001.001 Município.....390.673,44 €
 BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....10.403,19 €
 BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
 Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
 BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE FESTA DE KARAOKE COM DJ, EM TRAMAGA/ VITOR MANUEL DE JESUS ANJO RODRIGUES BRAGANÇA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, de Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, residente na Rua do Comércio, n.º 6, 1.º Andar – Tramaga, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de uma festa de karaoke com DJ, no Estabelecimento da Cooperativa, em Tramaga, no dia dezanove (19) de Janeiro de dois mil e catorze, com início às zero horas (00H:00) e até às quatro horas (04H:00).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Vitor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, para a realização de uma Festa de Karaoke com DJ, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista, no ponto 1.3, do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA RUA MOINHO DE VENTO,**

NÚMERO UM (1), EM FOROS DO ARRÃO, NOS DIAS DE SEXTAS – FEIRAS PARA SÁBADOS E DE SÁBADOS PARA DOMINGOS / ROSA MARIA TAPADAS GARCIA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e treze, de Rosa Maria Tapadas Garcia, residente no Largo 25 de Abril, n.º 1, em Foros do Arrão, na qualidade de Exploradora do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Moinho de Vento, n.º 1, em Foros do Arrão, solicitando autorização para o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às quatro horas (04H:00), nos dias de Sextas – Feiras para Sábados e de Sábados para Domingos.-----

----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente vem solicitar o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento até às quatro horas (04H:00).-----

De acordo com as novas normas legais e regulamentares, os horários de funcionamento dos estabelecimentos e as suas alterações deixam de estar sujeitos a licenciamento, autorização, autenticação, validação, certificação ou a atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer outro ato permissivo, desde que cumpram os horários legalmente estipulados e que são, no que ao caso respeita, das seis horas (06H:00) às duas horas (02H:00) de todos os dias, artigo 1.º, n.º 2, do Decreto – Lei n.º 48/96, na sua atual redação e artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Ponte de Sor.-----

Em situações consideradas especiais e de relevo, em que os interessados de certas atividades profissionais o exigem, nomeadamente, os ligados ao turismo, cultura e lazer, artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 48/96 e artigo 5.º, n.º 1, alínea a) do atual Regulamento Municipal, as Câmaras Municipais podem alargar genericamente os limites dos horários fixados nas localidades, ouvidos os Sindicatos, a G.N.R, as Associações Patronais e as Associações de Consumidores deste Concelho e a Junta de Freguesia onde se situam os estabelecimentos, e se se observarem cumulativamente os seguintes requisitos: 1- Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo, cultura e/ou lazer o justifiquem; 2- Que o estabelecimento cumpra os níveis de ruído impostos pelo Regulamento Geral do Ruído e o seu funcionamento não afete a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes; 3- Não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da Zona,

bem como as condições de circulação e estabelecimentos. Casos idênticos ao solicitado têm sido presentes à Câmara Municipal. Pelo que me é dado informar sobre o assunto, deixo este à consideração de V. Exa, que melhor decidirá.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, publicar Edital para afixar junto dos residentes que moram nas proximidades do Estabelecimento, no sentido de que estes se possam pronunciar sobre a pretensão da requerente, assim como solicitar um parecer à GNR – Guarda Nacional Republicana, sobre se naquele lugar já tinha havido qualquer ocorrência ou o que se lhe oferecer dizer sobre ao assunto.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE E BIOLÓGICA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / MARISA ALEXANDRA OLIVEIRA MARQUES SALGUEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Novembro de dois mil e treze, de Marisa Alexandra Oliveira Marques Salgueiro, licenciada em Engenharia do Ambiente e Biológica, pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, residente na Avenida da Liberdade, n.º 1, em Foros do Arrão, solicitando autorização para a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área do ambiente e biológica, baseando-se essencialmente na inovação tecnológica e científica, abordando também várias questões relacionadas com a resolução de problemas específicos do ambiente e da biotecnologia, do planeamento, gestão e avaliação de processos e recursos com vista a um desenvolvimento sustentável, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais. Em anexo, envia o seu curriculum vitae.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de nove (9) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, a qual também se transcreve na íntegra: << Existe possibilidade nos Serviços, para a realização do estágio pretendido.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Marisa Alexandra Oliveira Marques Salgueiro, na área do Ambiente e Biológica, na vertente da inovação tecnológica e científica, abordando também várias questões relacionadas com a

resolução de problemas específicos do ambiente e da biotecnologia, do planeamento, gestão e avaliação de processos e recursos com vista a um desenvolvimento sustentável, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE BIOLOGIA MARINHA E BIOTECNOLOGIA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / MAFALDA ANTUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, de Mafalda Antunes, licenciada em Biologia Marinha e Biotecnologia, pela Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, em Peniche, residente na Estrada de Abrantes, n.º 2-A, 1.º Dto., em Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de científica ligada à vida, onde se pode encaixar a análise química/física de águas e alimentos, a microbiologia, a biotecnologia entre outras áreas ligadas ao meio marinho, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, a qual também se transcreve na íntegra: << Apesar de não existir beste Município, atividade relacionada com o meio marinho, e tendo em consideração que vamos realizar um Estágio na área do ambiente (caso haja interesse), poder-se-ia juntar as duas técnicas para desenvolvimento conjunto de trabalho nessa área.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Mafalda Antunes, na área de Biologia Marinha e Biotecnologia, na vertente científica ligada à vida, onde se pode encaixar a análise química/física de águas e alimentos, a microbiologia, a biotecnologia entre outras áreas ligadas ao meio marinho, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de

Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ESTACIONAMENTO RESERVADO NA RUA ALMADA NEGREIROS E NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / MARIA MANUELA PESSOA MENDES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Novembro de dois mil e treze, de Maria Manuela Pessoa Mendes, residente na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 9, em Coimbra, na qualidade de proprietária das Lojas A e B, na Rua Almada Negreiros, n.º 2, e da Loja C, na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, solicitando a colocação de três (3) sinais de estacionamento reservados somente às Lojas, marcados no chão, visto que os respetivos espaços nas Lojas A e B, são necessários para estacionamento de veículos de grande dimensão, assim como na Loja C, na Avenida da Liberdade, sendo que tais estacionamentos são necessários constantemente para cargas e descargas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrito pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise e verificação no local, sou de opinião que o pedido de estacionamento reservado nos locais sugeridos pela requerente, não deverão ser atendidos, considerando que estes não servem apenas o edifício no qual a requerente possui as lojas. No entanto, e no sentido de otimizar as cargas e descargas, poderá ser colocado painel adicional, no sinal de Estacionamento Proibido existente no Cruzamento da Rua Almada Negreiros com a Rua do Centro de Artes e Cultura, para cargas e descargas. É o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Indeferir a pretensão da requerente; 2- Colocar um painel adicional no Sinal de Estacionamento Proibido, existente no Cruzamento da Rua Almada Negreiros com a Rua do Centro de Artes, para cargas e descargas; 3- Dar conhecimento público através da publicação de Edital; 4- Enviar cópia da deliberação aos Serviços Operativos para colocação do referido Painel.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZ (10) BARRA DOIS MIL E TREZE (2013), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dez (10), datado de vinte (20) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezoito dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e treze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua dos Cadeirões, lote 35, em Ponte de Sor, para procederem à vistoria à habitação situada no 1.º andar direito, na sequência do despacho de vinte e nove (29) de Novembro último.-----

-----Efetuada a vistoria, constatou-se a existência de grandes infiltrações ao nível do teto e parede da instalação sanitária, com incidência na zona da banheira, sendo provável que a situação tenha origem na canalização da instalação sanitária, situada no andar superior, pelo que se julga de notificar os proprietários da fração em questão, no sentido de efetuarem as obras necessárias à correção desta anomalia.-----

-----Para além desta questão, verificou-se ainda que foram efetuadas alteações na fachada posterior do prédio, nomeadamente a instalação de uma conduta de exaustão de fumos, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas, e o encerramento das varandas ao nível do 1.º andar, pelo que deverão ser notificados os proprietários em causa, para em prazo a estipular, procederem à regularização das respetivas alterações.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar os proprietários moradores no prédio, situado na Rua dos Cadeirões, lote 35, em Ponte de Sor, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, a Senhora Carla Sofia Pereira Hilário, proceder às obras de regularização das infiltrações com origem na canalização da instalação sanitária, com incidência na zona da banheira, o Restaurante Quadrifonia para regularizar a instalação de uma conduta de exaustão de fumos, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas e a Senhora Alice Martins para a regularização da alteração com o encerramento das varandas ao nível do 1.º Andar,**

em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, declarou-se impedido de participar na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a ser irmão de uma das interessadas.-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – TERCEIRA (3.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0141-FEDER-000995, DESIGNADA POR “CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA” / INALENTEJO 2007-2013.**---

-----Está presente o ofício com a referência 719-UVT/2013, datado de quatro (4) de Dezembro de dois mil e treze, do INALENTEJO 2007-2013, sobre o assunto mencionado em título, enviando o documento a seguir indicado.>>.-----

-----Encontra-se ainda presente a Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-09-0141-FEDER-000995 designada por “CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu na aprovar a respetiva Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-09-0141-FEDER-000995 – “CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA”.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Diretora do Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, datada de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), publicado através do Decreto-Lei nº. 54-A/1999, de 22 de Fevereiro, solicito a V. Exa., que sejam constituídos **FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2014, NO VALOR TOTAL DE 2.500,00 €** correspondendo a cada um dos Fundos, uma dotação orçamental, de acordo com as rubricas de classificações económicas / orçamentais, constantes na seguinte tabela.-----

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
02/02.02.09 - Comunicações	50,00 €
02/02.02.10 - Transportes	150,00 €
02/02.02.11 – Representação dos Serviços	1.000,00 €
02/02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02/02.01.02.01 - Gasolina	25,00 €
02/02.01.02.02 - Gasóleo	25,00 €
02/02.02.25 – Outros Serviços	100,00 €
02/02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02/04.08.02 – Famílias-Outras	1.000,00 €
TOTAL	2.500,00 €

O Funcionário Titular Responsável pela Gestão dos Fundos de Maneio constituídos para o Ano de 2013, foi o Sr. Paulo Luís de Oliveira Lourenço, com a categoria de Coordenador Técnico, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal deste Município.-----
Esta Câmara Municipal em 27/03/2013 e 03/07/2013, deliberou, reembolsar uma verba para pagamento, de material escolar, no ano letivo de 2013/2014, aos Alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, pertencentes aos Escalões A e B, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e a 6,50 € respetivamente e também reembolsar o valor dos Manuais Escolares, aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e dos Escalões A e B, e que o respetivo reembolso será efetuado através do Fundo de Maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transato, conforme a deliberação da C.M.P.S. de 14/08/2013. Deixo o assunto à consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Criar os Fundos de Maneio nos termos propostos pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa; 2- Designar Responsável pelos referidos Fundos de Maneio, o funcionário com a Categoria de Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço; 3- Que o pagamento das verbas relativas à**

aquisição de material escolar aos alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, dos Escalões A e B, e também o pagamento dos Manuais Escolares, aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dos Escalões A e B, se efetue através do fundo de maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transato, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DAJ – PROCESSO 90/2013 – ESCRITURA DE COMPRA E VENDA RELATIVA AO PRÉDIO SITO NA BARRAGEM DE MONTARGIL – HERDADE DO SALGUEIRO – FORMOSA – FORMOSINHA – MONTALVO E PINTADO. – CLÁUSULAS ACESSÓRIAS. – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO / CCDR ALENTEJO – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número seis mil setecentos e quarenta e três (6743), datado de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e treze, com a referência 413-DSAL/2013 – DAJ-PROC.º 90/2013 – Processo 000.10.02.7280, da CCDR Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, enviando parecer sobre o mesmo, o qual em síntese conclui: “Analisada toda a documentação remetida, manifesta-se a nossa concordância, na generalidade, com a análise do assunto efetuada pelos Serviços Jurídicos do Município na informação datada de 04-06-2013. Efetivamente, considerando o teor da escritura pública de compra e venda, bom como o acordo posteriormente celebrado entre o Município e a Solago em 21-12-2010, estamos em crer que as ditas obrigações acessórias insertas na escritura pública não assumem a natureza de típicas condições suspensivas, sujeitas ao regime dos artigos 270.º e seguintes do Código Civil. Assim, e em consonância com a doutrina que se extrai de diversas decisões dos tribunais superiores sobre questões semelhantes, não se pode falar aqui, a nosso ver, da existência de um direito de reversão a favor do Município, existindo inclusive, muitas dúvidas sobre a possibilidade de ser conseguida a resolução do contrato de compra e venda em virtude do eventual não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações acessórias convencionadas. Em qualquer caso sempre teria o Município de intentar ação judicial nos tribunais comuns para o efeito.>>.

-----Em anexo, encontra-se o parecer datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze (2014) emitido pela Técnica Superior Jurídica, Dra. Conceição Rodrigues, dizendo que já foi emitido parecer jurídico.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----NOVA CONSTITUIÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA E ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, DEVIDO AO FALECIMENTO DO SENHOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA.-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar que devido ao falecimento do Presidente da Junta, Senhor Luís Manuel Garcia Laranjeira, e após eleição por escrutínio secreto de um Vogal para a Junta de Freguesia, e, Mesa da Assembleia de Freguesia, em sessão da Assembleia realizada no dia vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e treze (2103), resultou a seguinte constituição:-----

Junta de Freguesia:-----

Presidente – Rui Manuel Canha Nunes.-----

Secretário – Pedro Miguel Martins Gonçalves.-----

Tesoureiro – António Henrique Gomes Rodrigues.-----

Assembleia de Freguesia:-----

Presidente – Ana Maria Coutinho Velez Solposto.-----

Primeiro Secretário – Luís Miguel Peguinho Milheiras.-----

Segundo Secretário – Rui Miguel da Carvalha Varela.-----

Vogais:-----

Maria Augusta R.S.M. Pereira da Fonseca.-----

António João Boletto Catela.-----

Célia João Matos Pego Barroso.-----

Francisco Jacob Milheiras.-----

Vera Lúcia Canejo de Matos.-----

João Gonçalves Buraco.-----

-----Mais informo que os Senhores (as) “**Natalina Maria de Jesus Pereira**” e “**João Lopes Velez Pimenta**”, não aceitaram integrar a Assembleia de Freguesia, respetivamente por motivos de saúde e atividade profissional.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA LOJA NÚMERO TRÊS (3), SITO NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR, A MARIA DE FÁTIMA DE JESUS M. SÃO BENTO.-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte (20) de Novembro de dois mil e treze (2013), foram notificados os concorrentes que participaram na Oferta Pública para Exploração em Regime de Arrendamento da Loja número três (3), para se pronunciarem sobre o assunto referido em epígrafe: Mais informo que, decorrido o prazo que lhes foi dado, não deu entrada qualquer documento nos Serviços da Autarquia.>>-----

Nota. Mais informo que o contrato deverá ter início em 02-01-2014, tendo em consideração que o pagamento da renda não pode ser fracionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em adjudicar o arrendamento da loja número três (3), sita no Estádio Municipal à Senhora Maria de Fátima de Jesus M. São Bento, cujo arrendamento terá o seu início no dia dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze (2014).

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PAGAMENTO DO ALMOÇO DE ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido formulado pelos Bombeiros Voluntários para pagamento do Almoço de Confraternização, relativo ao 87.º Aniversário da Instituição, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada em vinte e três (3) de Outubro de dois mil e treze (2013), foi deliberado autorizar o pagamento a cerca de oitenta (80) pessoas, no valor de 8,50 € cada refeição. Está presente uma fatura do referido almoço, no valor de 1.020,00 € para 120 almoços. Face ao exposto, considero que o assunto deve ser de novo reapreciado pela Câmara Municipal. À consideração de V. Exa.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento dos cento e vinte (120) almoços, em vez de oitenta (80, no valor de 1.020,00 €, conforme documento em anexo e considerar que a despesa tem cabimento na rubrica anteriormente referida 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4615 e o número sequencial 7819, conforme consta no documento anexo.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A CERIMÓNIA DE ENTREGA DE UMA CADEIRA DE RODAS À SENHORA FRANCISCA VITÓRIA / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e treze, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e treze, entre as quinze horas e trinta minutos e as dezassete horas e trinta minutos, para a realização da cerimónia de entrega da cadeira de rodas à senhora Francisca Vitória. Ainda informam que na cerimónia atuará a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia e horário indicados para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR, E RESPETICA LOGÍSTICA, PARA A APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO “COPOS, MILAGRES E VINHO” / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2013/077.1, datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após contacto telefónico com a Câmara Municipal de Ponte de Sor, definiu-se o dia dezoito (18) de Janeiro de 2014, para apresentação da peça “Cupos, Milagres e Vinho”, por parte do Grupo de Teatro Amador “A Eira” da nossa coletividade. Vimos por este meio,

solicitar a abertura do Cine -Teatro das dez horas (10H:00) às doze horas e trinta minutos (12H:30), para montagem do cenário e ensaio geral e às catorze horas (14H:00) para mais um ensaio geral antes da apresentação as dezasseis horas (16H:00). Solicitamos ainda o apoio de um funcionário da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para durante o período de ensaios e apresentação (10H:00-12H.30; 14H:00-18H:00) para ajuda com as luzes do palco. A entrada será gratuita pelo que não será necessário ninguém nas bilheteiras. Responsabilizamo-nos ainda a deixar o Cine – Teatro até às dezanove horas (19H:00), retirando todo o nosso equipamento e cenários. Por último, gostaríamos de convidar V. Exa., para estar presente na apresentação da peça de teatro, para assim ser possível apreciar o trabalho desenvolvido nesta Secção da nossa coletividade.>>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação e Cultura, SÉrgia Marina Bettencourt Martins, referindo que a sala se encontra disponível para a realização da atividade, assim como foi contactado o Senhor João Fernandes, para dar apoio ao Grupo Teatral, tendo este manifestado a sua disponibilidade.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação da Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, e apoio d um funcionário, ao Grupo de Teatro “A Eira”, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no dia dezoito (18) de Janeiro de dois mil e catorze, nos horários pretendidos, para a realização da peça de teatro “Copos, Milagres e Vinho”, em Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE FORMAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA, SOBRE A TEMÁTICA DO TREINO DE GUARDA-REDES DE FUTEBOL / NÚCLEO DE TREINADORES DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o ofício número um (1), datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, do Núcleo de Treinadores de Futebol do Distrito de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem o Núcleo de Treinadores de Futebol do Distrito de Portalegre, solicitar junto de V. Exa., a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, para a realização da ação de formação teórico/prática sobre a temática do treino de guarda-redes de futebol. A mesma está aprazada para o dia

vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e catorze, com início às catorze horas e trinta minutos (14H:30 e término pelas dezoito horas (18H:00), com a presença dos formadores da Federação Portuguesa de Futebol, Fernando Brassard e Pedro Espinha. Mais se solicita a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização dos conteúdos teóricos desta mesma ação de formação.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder as instalações pretendidas, para a realização dos eventos, no dia e horários pretendidos, ao Núcleo de Treinadores de Futebol do Distrito de Portalegre.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS BALNEÁRIOS PARA BANHOS E TAMBÉM DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM PEÇA DE TEATRO / PROJETO MISSÃO PAÍS – UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA.-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e treze, da Universidade Lusíada – Projeto Missão País, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fazemos parte do Projeto Missão País, que consiste em levar um grupo de missionários de uma determinada faculdade para uma povoação portuguesa, com o intuito de fazer voluntariado nas Instituições da mesma e levar Jesus à comunidade em questão. Este ano será o terceiro e último em que a Missão País estará presente em Ponte de Sor. Este Projeto atualmente engloba várias Universidades contando já com trinta (30), sendo que a Universidade Lusíada de Lisboa, escolheu esta localidade, já há três anos, para consagrar esta missão. Felizmente, conseguimos novamente este ano com o auxílio incondicional do Padre Alberto Tapadas e do Centro Paroquial que já nos ofereceu todo o apoio em tudo o que fosse preciso. Vamos estar em Ponte de Sor de oito (8) a quinze (15) de Fevereiro e ficaremos alojados no Centro Paroquial gentilmente cedida pelo pároco. No passado dia doze (12) de Dezembro (passada Quinta-Feira), dirigimo-nos a Ponte de Sor para falarmos com as Instituições onde vamos estar (os dois lares, as duas escolas, CRIPS, creche e Unidades de Cuidados Continuados, das quais já temos autorização para estar durante a semana) a assegurar que as missões podem decorrer. Dirigimo-nos também à Câmara Municipal de Ponte de Sor, onde dissemos que já tínhamos enviado um e-mail mas ainda não tínhamos obtido resposta e deram-nos novamente o mesmo mail para enviarmos outra vez, daí estarmos a enviar a terceira vez. Queremos, como qualquer projeto feito pela Missão País,

poder ajudar e contar com todas as Instituições que fizeram parte da comunidade, estando o mais presente possível nessa semana, e por isso, propomos e pedimos com gentileza mais uma vez à Câmara Municipal de Ponte de Sor, que possam disponibilizar-nos os balneários para os banhos dos missionários (no Centro Paroquial não temos, como é também do vosso conhecimento quaisquer instalações para banhos) bem como disponibilizar o Auditório do Centro de Artes e Cultura, que tal como no ano passado, nos foi cedido para podermos mostrar uma peça de teatro ensaiada pelos missionários durante a semana, a qual terá especialmente esta ano, a intervenção da comunidade de Ponte de Sor, a qual sem o apoio incondicional da Câmara não nos será possível realizar. Solicitamos eventualmente, uma terceira vez, a marcação de uma reunião a partir do próximo mês de Janeiro, de modo a expor todo o nosso projeto e esclarecer todas as eventuais dúvidas que possam surgir.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar tal pretensão da Universidade Lusíada – Missão País, e que tal autorização seja enviada à Instituição, não deixando de ser agendada uma reunião com o Vice-Presidente para acerto dos pormenores necessários. O Presidente da Câmara esclarece que, não deu entrada nos Serviços qualquer pedido anterior, contrariamente ao afirmado no ofício.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DOIS CONVÍVIOS DE PESCA NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE – SECÇÃO DE PESCA.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo Matuzarense – Secção de Pesca, dando conhecimento que pretendem realizar nos dias oito (8) de Junho e sete (7) de Setembro de dois mil e catorze, dois convívios de pesca na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização de tais eventos e a reserva de tais datas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Grupo Desportivo Matuzarense – Secção de Pesca, a realizar os dois Convívios de Pesca Desportiva, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, nos dias oito (8) de Junho e sete (7) de Setembro de dois mil e catorze, devendo solicitar a respetivas licenças às Entidades competentes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PRÊMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO” DE DOIS MIL E CATORZE (2014).-----

-----Está presente a informação número um (1), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Secretário, Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 4.º, do Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, este destina-se a premiar trabalhos inéditos na modalidade de Conto e Poesia, sendo atribuídos nos anos ímpares a Conto, facto que se verifica em 2014. De acordo com o artigo 7.º, alínea d) a Câmara Municipal deverá fixar a data para a entrega dos trabalhos concorrentes ao prémio. Deste modo, proponho a V. Exa., o dia trinta (30) de Abril de dois mil e catorze (2014). Deverá também, a Câmara Municipal indicar um representante da mesma e uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual para integrem o Júri como refere o artigo 15.º, alíneas b) e c). Assim sendo, solicito a V. Exa., a apreciação e deliberação sobre o exposto.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a mencionada proposta apresentada pelo Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves à Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, e autorizar o pagamento de todas as despesas, mediante a apresentação dos comprovativos; 2- Nomear como representante da Câmara Municipal para o Júri do mesmo concurso, o Secretário Senhor João Carlos Monteiro, e uma personalidade de reconhecida competência intelectual, o Senhor José Mário Silva, Crítico Literário dos Jornais, Diário de Notícias e do Expresso, à semelhança dos anos anteriores; 3- Designar a data de trinta (30) de Abril do corrente ano, relativa à fixação do prazo, para a entrega dos trabalhos concorrentes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LISTA DE CLASSIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL RECICLADAS DOIS MIL E TREZE (2013) / VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, da Senhora Vereadora, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto mencionado em título, e na sequência da implementação do Concurso “Árvores de Natal

Recicladas 2013” e da grande adesão por parte das instituições educativas do Concelho, tendo concorrido treze (13) Estabelecimentos de Educação/Ensino, com trinta e três (33) Árvores de Natal, dar a conhecer a Lista de Classificações dos trabalhos, aos quais vão ser atribuídas os valores pecuniários de acordo com as normas do concurso:-----

ESCALÃO A – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º E 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO:-----

- 1.º Classificado – Árvore 12 – Turma - 3.º e 4.º Ano Animação de Recreios 4.ª A, B, C 3.º A – Escola EB 3/3 João Pedro de Andrade – Pontuação 17,00 – Valor a Atribuir – 200,00 €-----

- 2.º Classificado – Árvore 11 – Turma - 2.º e 3.º (ALE) – Escola Básica de Ponte de Sor – Pontuação 16,67 – Valor a Atribuir – 100,00 €-----

- 3.º Classificado – Árvore 22 – Turma – Educação Especial – Escola Básica de Ponte de Sor – Pontuação 16,00 – Valor a Atribuir – 50,00 €-----

ESCALÃO B – 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO:-----

- 1.º Classificado – Árvore 25 – Turma – Centro de Atividades Ocupacionais – CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor – Pontuação 17,67 – Valor a Atribuir – 200,00 €-----

- 2.º Classificado – Árvore 35 – Turma – 11.º D – Agrupamento de Escolas n.º 1 de Ponte de Sor - ESPS – Pontuação 15,33 – Valor a Atribuir – 100,00 €-----

- 3.º Classificado – Árvore 23 – Turma - 7.º D – Escola EB 3/3 João Pedro de Andrade – Pontuação 15,17 – Valor a Atribuir – 50,00 €-----

-----Mais informa que se coloca à consideração superior a atribuição dos valores pecuniários aos respetivos estabelecimentos escolares, cujos trabalhos obtiveram a 1.ª, 2.ª e 3.ª classificação de acordo o respetivo escalão. Em anexo, encontra-se a Ata do Júri, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Ata do Júri do Concurso e a informação da Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar as Listas de Classificação Finais, relativas ao Concurso “Árvores de Natal Recicladas 2013”; 2- Aprovar os pagamentos dos valores pecuniários atribuídos; 3- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/040305, do Orçamento para 2014, com o número de cabimento 1253 e o número sequencial 8535, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DE PROGRAMA DE ACTIVIDADES, DO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que no mesmo e em síntese, é apresentada a proposta do programa de atividades, do próximo ano de dois mil e catorze (2014), a realizar nos seguintes dias:---
De Sábado, dia dezoito (18) de Janeiro a Sábado, dia quinze (15) de Fevereiro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **MARCELLO SCARSELLI (Toscana)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 15, 16 e 17 de Janeiro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e dois (22) de Fevereiro a Sábado, dia vinte e nove (29) de Março, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **SAIMIR STRATI (Albânia)** – Exposição de Escultura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro.-----

O custo global deste programa será de cinco mil e quatrocentos e noventa euros (5.490,00 €);-----

De Sábado, dia cinco (5) de Abril a Sábado, dia vinte e seis (26) de Abril, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **ALI HASSOUN (Líbano)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 2, 3 e 4 de Abril.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e noventa euros (4.970,00 €);-----

De Sábado, dia três (3) de Maio a Sábado, dia vinte e quatro (24) de Maio, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **CHARLEY FAZIO (Sicília, Itália)** –

Exposição de Fotografia com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 2, 5 e 6 de Maio.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----

De Sábado, dia trinta e um (31) de Maio a Sábado, dia vinte e oito (28) de Junho, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **ELENA LAVERON (Ceuta, Espanha)** – Exposição de Escultura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 28, 29 e 30 de Maio.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----

De Sábado, dia cinco (5) de Julho a Sábado, dia vinte (20) de Setembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **JAMILA LAMRANI (Marrocos)** Exposição e Instalação com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 2, 3 e 4 de Julho.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e sete (27) de Setembro a Sábado, dia vinte e dois (22) de Novembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **GEORGES D'ACUNTO (Languedoc – Roussilon - França)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 24, 25 e 26 de Setembro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e setecentos e oitenta euros (4.780,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e nove (29) de Novembro a Sábado, dia dez (10) de Janeiro de 2015, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **IRINEU ROCHA DA CRUZ (Cabo Verde)** - Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 26, 27 e 28 de Novembro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €);-----

No âmbito da programação de 2014, por ocasião de 5 das 8 inaugurações, cinco (5) cozinheiros, vindos de Gaeta (sul de Itália), Ceuta (Espanha), Tanger (Marrocos), Cabo Verde e Sicília, irão realizar um laboratório de gastronomia de três (3) horas, na Sexta – Feira, do dia antecedente à inauguração e no dia da inauguração irão apresentar uma degustação de tapas com sabores do mundo lusófono e mediterrâneo com a ajuda dos participantes no laboratório de gastronomia. Cada laboratório está dirigido até um máximo de quinze (15) pessoas adultas do Concelho de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e noventa euros (4.890,00 €);-----

CUSTO GLOBAL:-----

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transfers dos artistas, os transportes e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas, a grande parte dos materiais que são precisos para os laboratórios, todos os materiais promocionais.-----

O custo global não inclui o alojamento e as refeições dos artistas incluídas. O IVA não será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL.-----

O custo global de todas as atividades aqui indicadas (exposição de escultura, pintura, laboratórios com estudantes e degustação de sabores) é de 44.980,00 euros.-----

MATERIAS PROMOCIONAIS:-----

- 1) n. 5.000 postais - convite (cm 10x15) para cada exposição;-----
- 2) correio contacto para o envio de 5.000 postais – convites de cada uma das exposições diretamente nas casas dos munícipes;-----
- 3) edição de duas séries de n. 5000 postais (cm 10x15) com o programa de atividades do Centrum SSSL do primeiro e do segundo semestre de 2014;-----
- 4) página Web com a programação do Centrum SSSL, em Ponte de Sor e com o n. 3 newsletters eletrónicas enviado a mais de 10.000 destinatários em toda a Europa;-----
- 5) n. 100 cópias do catálogo (formato cm 24x17, quatro cores) de cada uma das exposições dos artistas, com o logo da CM de Ponte de Sor e com uma página dedicada para uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----
- 6) n. 3 estandartes de cm 80x200 de apresentação de cada uma das exposições.-----

LABORATÓRIOS DE CRIATIVIDADE NO CENTRO DE ARTES:-----

A Associação SSSL propõe-se realizar os laboratórios de criatividade no novo espaço do Centro de Artes especialmente dedicado para este efeito.-----

COLECCÃO PERMANENTE SETE SÓIS SETE LUAS.-----

A Associação SSSL propõe criar um espaço especialmente dedicado à coleção permanente Sete Sóis Sete Luas, pra valorizar um importante património artístico produzido durante quase cinco (5) anos de programação do Centrum SSSL de Ponte de Sor.-----

O espaço proposto seria a sala dos Laboratórios de Criatividade no Centro de Formação de Cultura Contemporânea. Por ocasião da inauguração deste novo espaço a Associação SSSL irá realizar um catálogo com todas as obras da coleção.-----

COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS MUSICAIS DE PONTE DE SOR.-----

A Associação SSSL vem propor para que por cada ocasião de casa uma das oito (8) inaugurações, um diferente agrupamento musical do concelho de Ponte de Sor, participe realizando uma abertura musical de três (3) temas, sendo que um dos três (3) temas será dedicado à cultura musical do País do artista que expõe.-----

INTERCÂMBIO ENTRE OS JOVENS DAS CIDADES DA REDE SSSL:-----

Para permitir o funcionamento dos Centros Culturais SSSL, jovens estudantes das cidades da Rede SSSL irão fazer os seus estágios nos diferentes Centros Culturais SSSL, ao abrigo de acordo com as Universidades. Por isso jovens de Ponte de Sor poderão fazer o seu estágio durante um mês ou dois no Centro SSSL de Pontedera e jovens vindos da Rede do Festival SSSL poderão fazer o estágio em Ponte de Sor.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta de Programa de Atividades do Centrum Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e catorze; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com as diferentes atividades, constantes da proposta, cujo valor total é de (44.980,00 €) quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta euros; 3- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/020225, do Orçamento para 2014, com o número de cabimento 1254 e o número sequencial 8536, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A MOTARDGIL – ASSOCIAÇÃO DOS MOTARD’S DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Motardgil – Associação dos Motard’s de Montargil, sobre a cedência da Escola Primária da Barragem de Montargil, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1532, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2371, da freguesia de Montargil, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Motardgil – Associação dos Motard’s de Montargil; 2-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Comodato.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO (A.F.A.T.I.).-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verifica-se que a Minuta do Contrato – Programa aprovada na reunião da Câmara Municipal de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e treze (2013), contém imprecisões, nomeadamente, no que se refere à amplitude da participação financeira a efetuar pelo Município, que será no montante de 15% do total do valor da candidatura junto do QREN para a empreitada da Ampliação do Lar de Idosos e respetivo equipamento. Também haverá que ficar melhor esclarecida a forma de pagamento das faturas por parte do Município. Assim, deverá proceder-se à revogação da deliberação que aprovou a minuta em causa, devendo ser aprovada, porque conforme à cooperação pretendida, a minuta que se junta à presente informação.>>.-----

-----Encontra-se também presente a Minuta de Contrato – Programa, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão (A.F.A.T.I.), relativa à cooperação entre os outorgantes, destinada à execução da empreitada de ampliação do Edifício e seu equipamento do “Lar de Idosos

dos Foros do Arrão”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto, na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Dezembro de dois mil e treze; 2- Aprovar a nova Minuta do Contrato – Programa; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato – Programa; 4- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/080701, do Orçamento para 2014, com o número de cabimento 665 e o número sequencial 8520.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MOBILIÁRIO / CONCEIÇÃO RICO DO VALE ALVES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Conceição Rico do Vale Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Conceição Rico do Vale Alves, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 1, em Fazenda - Ponte de Sor,** solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de mobiliário, nomeadamente **dois (2) roupeiros (quarto das netas/quarto de adulto), quatro (4) mesas-de-cabeceira (quarto das netas/quarto de adulto, uma (1) mesa de cozinha e quatro (4) cadeiras.** Na sequência da análise do pedido, cumpre-nos informar de que, o agregado familiar do Munícipe de tipologia alargada, é composto por quatro (4) elementos (munícipe, filho e duas (2) netas), sendo o seu rendimento per capita atual de **266,27 €** Estes rendimentos têm como referência o mês de Novembro de 2013. No ano de 2012, o rendimento per capita foi de **221,37 €**, valor que se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza (Art.º 4, n.º 1)**, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. Em anexo: - Caraterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhora Conceição Rico do Vale Alves, no que se refere à cedência de três (3) roupeiros (quarto das netas/quarto de adulto), três (3) mesas-de-cabeceira (quarto das netas/quarto de adulto, uma (1) mesa de cozinha e quatro (4) cadeiras.,**

tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4398, relativamente aos equipamentos de mobília, conforme consta no documento anexo.-
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MOBILIÁRIO / MARIA DO CÉU SIMÕES COELHO.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria do Céu Simões Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria do Céu Simões Coelho, residente nas Hortas do Pinhal, n.º 20, em Ponte de Sor,** solicitou ao Município a cedência de mobiliário e equipamento doméstico, nomeadamente **uma (1) cama de casal, duas (2) mesas-de-cabeceira, um (1) roupeiro e um (1) frigorífico.** Este pedido surge na sequência do incêndio que deflagrou na sua habitação, no dia cinco (5) de Dezembro do ano findo e que danificou a mesma, conforme se pode comprovar pelas fotografias que se encontram anexas ao processo e pelo relatório da GNR que refere “Resultaram danos materiais em portas, janelas, paredes, tetos, pavimentos do quarto e instalação eléctrica e perda de bens mobiliários e pessoais como vestuário, roupas de cama, televisor e ar condicionado. O agregado familiar do Munícipe de tipologia nuclear, composto ela requerente e pelo marido. O casal possui uma filha que reside em Lisboa e é trabalhadora - estudante. Considerando que a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal, refere no seu artigo 2.º, alínea d) “apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do Município afetadas por acidente grave ou catástrofe”, colocamos à consideração superior a cedência do equipamento solicitado. Em anexo: - Caraterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhora Maria do Céu Simões Coelho, no que se refere à cedência de uma (1) cama de casal, duas (2) mesas-de-cabeceira, um (1) roupeiro e um (1) frigorífico tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que**

a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 e 4396, relativamente aos equipamentos de mobília e eletrodoméstico, respetivamente, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FLORINDA MARIA BRITES MARQUES.**-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e quarenta e três (243), datada de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Florinda Maria Brites Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< **A Senhora Florinda Maria Brites Marques, residente na Rua Dr. Manuel Fernandes, n.º 36 – 2.º - Dt.º, 7400-296 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para **a cedência de alimentos.** O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente, a filha de noive (9) anos e uma neta com dois (2) anos. O rendimento *per capita* referente ao mês de Dezembro de 2013, foi de **95,01 €** Em 2012, foi de **205,27 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O agregado familiar é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação de **235,04 €** ao qual acresce o valor da pensão de alimentos da filha de **50,00 € mensais.** Relativamente ao pedido da Muniçipe, cedência de alimentos, tendo em conta que neste momento existem vagas em cantina social, o encaminhamento do agregado familiar foi efetuado para este apoio social, pelo que não se justifica a cedência de alimentos. À consideração superior.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, encaminhar o agregado familiar para a cantina social, não se justificando por isso a cedência de alimentos.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARGARIDA AMÉLIA GOMES VALENTE.**-----

-----Está presente a informação com o número dois (2), datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Margarida Amélia Gomes Valente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Margarida Amélia Gomes Valente, residente na Estrada de Vale das Mós, n.º 4-B, 7400-033 Galveias**, solicitou ajuda ao município para o **pagamento da eletricidade (70,20 €) e do gás (52,90 €)**. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o companheiro, três (3) filhos e um (1) enteado. O rendimento per capita referente ao mês de Novembro de 2013, foi de **147,75 €** No ano de 2012, foi de **138,17 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A senhora está desempregada, não tendo direito a receber subsídio de desemprego nem outro apoio social. Recebe pensão de alimentos, referente a dois dos seus filhos, no valor de **100.00 €** mensais. O companheiro é funcionário da Freguesia de Galveias, onde exerce serviço de tratador de gado. No mês de Novembro, recebeu **786,53 €** Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar paga a renda da casa (175,00 €), a eletricidade (70,20 €), o gás (52,90 €) e a água. A Município não apresentou fatura da água, uma vez que o valor que o agregado familiar paga de água é um valor muito baixo. Para complementar os rendimentos, a família faz criação de animais domésticos, Com o restante valor (588,43 €), conseguem fazer face às despesas inerentes à compra da alimentação, pelo que o apoio não se justifica. À consideração superior.>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANABELA MARIA DA SILVA PIRES; ALBERTINA ROSA CALADO LOPES PULGAS; ANDRÉ GONÇALO DO ROSÁRIO SEQUEIRA; FÁTIMA MARIA MENDES MARQUES; JÚLIA FLORES DOS SANTOS; SUSANA ISABEL DIAS FERREIRA TAXA; TÂNIA FILIPE DA SILVA FERREIRA DIAS.**-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e quarenta e dois (242), datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito à ajuda

para a compra dos alimentos, cumpre-nos informar que os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos respetivos apoios também se encontram em anexo. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das faturas de alimentação, aos requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E ACESSO / HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de libertação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **342,35 €** Mais se informa que esta libertação é efetuada nos Serviços de Contabilidade (retenção de 10% sobre os pagamentos).>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE CAFETARIA E LAGO NO MONTE DA PINHEIRA / HACL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto, para

efeitos de liberação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **3.745,30 €** Mais se informa que a liberação deverá ser efetuada da Garantia Bancária N.º 2009.06832, da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., emitida em 10.08.2009.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----NOMEAÇÃO DE UM COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA, NA EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – ILS/DME – SISTEMA DE AJUDA À ATERRAGEM DAS AERONAVES / THALES PORTUGAL, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que na empreitada referida em epígrafe, intervém mais de duas empresas em obra, entidade executante subempreiteiros, para efeitos de cumprimento do previsto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, deverá o Dono da Obra nomear um Coordenador de Segurança em Obra. Perante o exposto, junto se anexa para aprovação a declaração de aceitação, subscrita pelo Coordenador de Segurança, bem como a declaração do dono da obra. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a declaração de aceitação subscrita pelo Coordenador da Segurança em Obra, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Engenharia Civil, a qual fica junto ao Processo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – EXTENSÃO DE SAÚDE DE TRAMAGA / CONSTRUÇÕES, SILVANO SANTOS UNIPessoal, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1, para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda. O valor da liberação da caução corresponde a **2.697,18 €** relativo ao valor a ser libertado no presente ano: A ser liberado da Guia de Depósito Bancário, no valor de **10.622,22 €** emitido em 25/08/2009, sobre a CCAM de Moravis – Balcão de Avis.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – HABITAÇÃO SOCIAL – 3.ª FASE - INFRAESTRUTURAS / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto - Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **12.948,42 €** a ser libertada do seguinte modo:

- Cancelamento da Garantia Bancária do Espírito Santo, S.A., n.º 00358963, no montante de **11.862,51 €** emitida em 21.05.2010;

- Redução da Garantia Bancária do Espírito Santo, S.A., n.º 00367305, no montante de **1.085,91 €** emitida em 23.05.2011;

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES EM ARRUAMENTOS / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto - Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **19.213,16 €**, a ser liberado do seguinte modo:-----

- Cancelamento da Garantia Bancária do BPN., n.º 1167/2008-S, no montante de **10.673,98 €** emitida em 11.11.2008;-----

- Redução da Garantia Bancária do Millennium BCP, n.º 125-02-159590, no montante de **8.539,18 €** emitida em 22.09.2009;-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto - Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação

da tranche da caução correspondente a este período no montante de **2.988,86 €** a ser liberado do seguinte modo:-----

- Cancelamento da Garantia Bancária do Banco Português de Negócios, S.A., n.º 559/2009-S, emitida em 10.08.2009;-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÃO EM FOROS DO MOCHO / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto - Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **748,49 €** a ser liberado do seguinte modo:-----

- A ser liberado da Garantia Bancária do Banco Espírito Santo, S.A., n.º 00367304, emitida em 23.05.2011;-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇÔR – PAVIMENTAÇÕES DE RUAS NA ZONA INDUSTRIAL / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto - Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **2.356,11 €** a ser liberado da Garantia Bancária do Santander Totta, n.º 962300488007418, emitida em 05.01.2012;-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – HABITAÇÃO SOCIAL – TERCEIRA (3.ª) FASE - INFRAESTRUTURAS (LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1/2011, PROLONGAMENTO DA RUA MALUDA, EM PONTE DE SOR / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto - Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **1.789,15 €** a ser liberado da Garantia Bancária do Santander Totta, n.º 9623004880066566, emitida em 20.10.2011;-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – DESENRAÍZAMENTO / AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme determina o número oito (8) desse artigo, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **1.419,54 €** A liberar da Garantia Bancária n.º 19593, de 04.11.2009, sobre o Barclays Bank PLC.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – MODELAÇÃO TALUDES / AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme determina o número oito (8) desse artigo, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **4.749,75 €** A liberar da Garantia Bancária n.º 00354702, de 12.09.2009, sobre o Banco Espírito Santo, S.A.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DAS ESCOLAS EB1 DE TRAMAGA / LUÍS & EZEQUIEL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1, para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Luís & Ezequiel – Sociedade de Construções, Lda. O valor da liberação da caução corresponde a **3.161,21 €** correspondente ao valor a ser libertado no presente ano: A ser liberado da Garantia Bancária do Millennium BCP, n.º 125-02-1613791 emitido em 20/11/2009.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE OITENTA E UMA (81) LUMINÁRIAS, NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, RUA CONDES DA TORRE E RUA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de três (3) de Dezembro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a colocação de oitenta e uma (81) luminárias (LED), nas Rua General Humberto Delgado, Rua Condes da Torre e Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sendo que os encargos para a Autarquia de Ponte de Sor são no montante de 4.660,51 € já com IVA incluído.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito de todo o processo de eficiência energética que tem sido desenvolvida pelo Município de Ponte de

Sor, por forma a reduzir a despesa anual nos custos da eletricidade, propõe-se a instalação de Luminárias LED, em Rua piloto para testar a eficiência e rendimento das mesmas. Assim, junta-se o orçamento da EDP, no valor de 3.789,03 € mais IVA, para instalação de oitenta e uma (81) luminárias LED, na Rua Condes da Torre, na Rua João Pedro de Andrade e na Avenida General Humberto Delgado, conforme planta de localização em anexo. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede colocação das oitenta e uma (81) luminárias (LED), serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., tendo a Autarquia de liquidar os encargos correspondentes ao montante de 4.660,51 €(quatro mil e seiscientos e sessenta euros e cinquenta e um cêntimos; 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/07010404, do Orçamento da Câmara Municipal com o número de cabimento 1252 e o número sequencial 8534, conforme documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE RELIGAÇÃO DO PONTO DE LUZ, NA RUA DA ESCOLA, EM VALE DE VILÃO / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 724/13/DRCT, datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a religação do ponto de luz, na Rua das Escolas, em Vale de Vilão, orçamento esse, no valor total de quinze euros e setenta e um cêntimos (15,71 €), já com IVA incluído a suportar pela Autarquia.

Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À Câmara Municipal para aprovação do orçamento apresentado. Mais se informa que o orçamento apresentado resulta da necessidade de proceder à religação do ponto de luz, aferida em sequência de visita ao local, Nesta sequência, informar a EDP – Distribuição – Energia, S.A, da deliberação da Câmara.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP,

Distribuição – Energia, S.A., no valor total de quinze euros e setenta e um cêntimos (15,71 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respetivo cabimento o número 667 e o número sequencial 8521, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR / ARTIFEIRA – CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO, S.A.-----

-----Está presente o Processo da Empresa Artifeira – Construção e Decoração, S.A., enviando para aprovação o exemplar do Plano de Segurança e Saúde, referente à “Empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Construção de Hangar.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e treze, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Construção de Hangar”, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE (20) DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, EM GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número noventa e três (93), datado de vinte e três (23) de Dezembro do ano de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte (20) de Dezembro de dois mil e treze (Sexta-

Feira), pelas vinte hora e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Galveias, sito no Largo de São Pedro, em Galveias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte (20) de Dezembro de 2013 (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Galveias, sito no Largo de São Pedro, em Galveias, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM – **Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – **Apreciação / Aprovação da Proposta do Regimento da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR O ASSUNTO DA ORDEM DE TRABALHOS, E VOLTAR A APRECIÁ-LONA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA.-----

PONTO TRÊS – **Apreciação / Aprovação dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e as Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, de acordo com a alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR TODOS OS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

PONTO QUATRO – **Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decorrente**

da criação do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 169/2012, de um (1) de Agosto, de acordo com as alíneas b) e g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENCAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DECORRENTE DO SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR).-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e do Orçamento, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e catorze (2014), de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZOITO (18)) VOTOS A FAVOR, CINCO (5) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, SENDO OS VOTOS CONTRA DOS MEMBROS DA CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO DOS MEMBROS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a segui se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei N.º 8/2012 de 21 de Fevereiro e do Decreto - Lei n-º 127/2012 de 21 de junho, foram estabelecidas novas regras em relação à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.-----

Importa referir que o Município não tem pagamentos em atraso.-----

Tendo em consideração que para o cálculo dos Fundos Disponíveis para Janeiro, Fevereiro e Março:-----

- existe um valor a transitar de **5.221.249,44 €**-----

- compromissos assumidos para compromissos futuros (2014) no valor de **2.783.467,88 €**-----

Assim, tendo em consideração o atrás exposto, os Fundos Disponíveis necessários para acomodar a totalidade dos compromissos, é necessário que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º da Lei 8/2012 e nas condições definidas no n.º 2, do artigo 6.º, do Dec-Lei 127/2012, delibere autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, que passo a indicar:-----

- Integração de parte do saldo da gerência- **2.438.793,99 €**-----

- Receitas Próprias- Duodécimos de Maio a Dezembro- **5.113.116,00 €**-----

- Receitas Gerais - Imposto Municipal sobre Imóveis- **1.246.713,60 €**-----

Verifica-se assim que a Câmara Municipal para garantir o conjunto de compromissos, deverá autorizar o aumento temporário de Fundos Disponíveis no montante de 8.798.622,99 €-----

Em virtude dos Fundos Disponíveis serem calculados até ao 5.º dia útil de cada mês, e em virtude de ainda estarem a chegar faturas de 2013 e o ano de 2013 não se encontrar encerrado, os valores a transitar poderão sofrer alterações, sendo desse facto dado conhecimento à Exma. Câmara.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar aumento temporário de Fundos Disponíveis no montante de 8.798.622,99 € no sentido de garantir o conjunto de compromissos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues